

...

Prezadas Promotoras e Promotores de Justiça Vitaliciandos,

Esta, sem dúvida, é a comemoração de superação.

Chegar neste momento da vida profissional é o resultado de uma gama de esforços, de experiências ingentes e da soma de renúncias pessoais. Ninguém está aqui por acaso.

Contudo, chegaram nesta Instituição pela obra do povo. Foi ele quem convencionou, especialmente na Carta de 1988, que o Ministério Público seria integrado por membros investidos através de um concurso público, que seriam dotados de garantias para livremente se desincumbirem das suas funções e que teriam direitos e prerrogativas suficientes para lhes fazerem fortes e, assim, enfrentar com qualidade e denodo os desafios do cotidiano.

Foi o povo quem os quis independentes, inamovíveis e vitalícios. Não traíam a sua confiança, não se esqueçam das necessárias contrapartidas e nem tampouco se descurem das funções que justificam os predicados da carreira.

Lembrem-se diuturnamente que todo poder emana do povo e em seu nome deve ser exercido.

O Ministério Público não é grande família, uma agremiação cultural ou uma confraria da mesma profissão; é uma instituição criada e mantida pelo povo, regida pelos magnos princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e destinada a realizar as esplendorosas funções da República Federativa do Brasil necessárias à sua consolidação como um Estado Democrático de Direito.

As aspirações de justiça social e de liberdade dominaram a Assembleia Nacional Constituinte. Seu produto, a Constituição Cidadã, também com base nesses objetivos formatou um Ministério Público comprometido com os direitos fundamentais de todas as gerações e significados, moldando uma instituição atrelada à tarefa de preservar os direitos sociais, os direitos individuais indisponíveis, as bases da ordem jurídica e, acima de tudo, a democracia. Na sua esfera mais antiga e visível – a esfera criminal – o legislador constituinte projetou um titular da persecução penal imparcial, profissional e rígido, mas incondicional defensor dos direitos e garantias individuais, condição indispensável à verdadeira realização da justiça.

Vocês, vitaliciandos, ingressaram nesta magnífica instituição e demonstraram, nesses dois anos, que reúnem as condições pessoais para nela permanecerem. Tive a imensa satisfação em acompanhá-los, aferindo o trabalho e a potencialidade, a dedicação e o compromisso de todos com a causa pública. Posso testemunhar aqui, em qualquer instância, juízo ou Tribunal, o inegável acerto da Banca Examinadora, integrada pelos Procuradores de Justiça Doutores Antônio de Pádua Bertone Pereira, David Cury Júnior, Jurandir Norberto Marçura, Pedro Henrique Demercian e pela Nobre Advogada Doutora Lívia Maria Armentano Koenigstein Zago.

Selecionaram, realmente, quem poderia e deveria ingressar no Glorioso Ministério Público Bandeirante.

Desfrutei com vocês, vitaliciandos, uma parte boa da minha vivência profissional, que em setembro chegará aos trinta e oito anos de Ministério Público. Vivi bons momentos nas nossas reuniões, em contatos nas correições e visitas e até mesmo em encontros ocasionais. Tudo isso porque, na imensa

maioria das vezes, vislumbrei nas suas palavras, nos seus gestos e nos seus olhares a vocação proativa, a indignação motivadora e a coragem transformadora que construíram esta Instituição e alçaram o Ministério Público de São Paulo ao patamar mais alto das estruturas sociais republicanas.

Não vou recordar, aqui, todos estes momentos. Vou me referir apenas a uma reunião, a última, porquanto a reputo muito simbólica.

Tenho a convicção de quem é selecionado para ingressar no Ministério Público do Estado de São Paulo reúne todas as condições para exercer qualquer cargo ou função das carreiras jurídicas em qualquer lugar do País. A Corregedoria Geral do Ministério Público pouco tem a corrigir no que toca ao domínio da doutrina, da lei e da jurisprudência. Mas, tem a conversar sobre **valores institucionais**, notadamente porque nossa atividade resolutiva vai muito além da mera técnica.

Assim, andei à procura de um texto que pudesse servir de guia para a reunião que realizamos em 25 de agosto de 2017. Que tivesse esse texto indicativos de como proceder no dia-a-dia, do que buscar atingir, de como se comportar para realizar aos desideratos da Constituição de 1.988.

Fui parar no velho e atual Decálogo do Promotor de Justiça, criação de Cesar Salgado nos idos anos de 1956.

Cada um dos Promotores de Justiça integrantes da Corregedoria Geral falou de um princípio e, a partir dessa lembrança, fomentou o diálogo sobre seus conteúdos.

Vocês ouviram e dialogaram – e eu também - com as Promotoras e Promotores de Justiça da Corregedoria que durante este período exerceram as funções de orientadores

do estágio probatório e que, além da técnica, generosamente partilharam das suas vivências no Ministério Público Paulista.

Não tenho a menor dúvida que para vocês, vitaliciandos, foi privilégio conversar frequentemente com promotores de justiça da qualidade, espírito público e compromisso institucional de Alexandre Mourão Tieri, Andréa Santos Souza, Claudionor Mendonça dos Santos, Elaine Maria Clemente Tiritan Muller Caravellas, Fernanda Martins Fontes Rossi, Fernando Pereira Vianna Neto, Karina Keiko Kamei, Marcelo Duarte Daneluzzi, Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro, Nathalie Kiste Malveiro, Roberto Carramenha e Sergio de Passos Simas. Tudo isso sob a cuidadosa supervisão da Vice Corregedora Geral do Ministério Público, Doutora Tereza Exner.

Esta última reunião, de toda Corregedoria Geral com vocês, vitaliciandos, verdadeira discussão de valores institucionais, foi muito rica, extremamente produtiva e, para mim, de revivificação dos estímulos que me permitem sair todos os dias e procurar e realizar justiça.

São princípios atualíssimos, valendo repeti-los:

I – Ama a Deus acima de tudo e vê no homem, mesmo desfigurado pelo crime, uma criatura à imagem e semelhança do Criador.

II – Sê digno de tua grave missão. Lembra-te de que falas em nome da lei, da justiça e da sociedade.

III – Sê probo. Faze de tua consciência profissional um escudo invulnerável às paixões e aos interesses.

IV – Sê sincero. Procura a verdade e confessa-a, em qualquer circunstância.

V – Sê justo. Que teu parecer dê a cada um o que é seu.

VI – Sê nobre. Não convertas a desgraça alheia em pedestal para teus êxitos e cartaz para a tua vaidade.

VII – Sê bravo. Arrosta os perigos com destemor, sempre que tiveres um dever a cumprir, venha o atentado de onde vier.

VIII – Sê cortês. Nunca te deixes transportar pela paixão. Conserva a dignidade e a compostura, que o decoro de tuas funções exige.

IX – Sê leal. Não macules tuas ações com o emprego de meios condenados pela ética dos homens de honra.

X – Sê independente. Não te curves a nenhum poder, nem aceites outra soberania senão a da lei. ”

As Promotoras e Promotores da Corregedoria reviveram estes princípios e vocês, vitaliciandos, representam a esperança de que estas premissas de comportamento estarão presentes por muitos e muitos anos no seio da nossa Instituição.

Assim, caríssimas e caríssimos vitaliciandos, lembrem-se sempre destes **valores institucionais**. Carregue-os em suas vidas, façam deles seus momentos de reflexão institucional e quando diante de situações difíceis, transformem esses mandamentos em guias para o encontrar das melhores soluções e posturas.

Com certeza, serão institucionalmente felizes, socialmente produtivos e democraticamente transformadores.

Meus parabéns a todos.